

EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 036/2025

MÚSICA - BACHARELADO E LICENCIATURA CAMPUS SANTA MARIA

As Coordenações dos Cursos de Música - Licenciatura Plena e Bacharelado e do Curso e Música e Tecnologia - Bacharelado tornam pública a existência de 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Música - Licenciatura, 106 (cento e seis) vagas para o Curso de Música - Bacharelado e 01 (uma) vaga para o Curso de Música e Tecnologia, por meio do processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 2º semestre letivo de 2025.

CURSO	VAGAS
Curso de Música – Música e Tecnologia (código 761)	1
Curso de Música – Licenciatura Plena (código 734)	25
Curso de Música – Bacharelado: Canto (código 741)	5
Curso de Música – Bacharelado: Clarineta (código 742)	4
Curso de Música – Bacharelado: Flauta Transversa (código 743)	6
Curso de Música – Bacharelado: Percussão (código 744)	4
Curso de Música – Bacharelado: Piano (código 745)	16
Curso de Música – Bacharelado: Trombone (código 746)	4
Curso de Música – Bacharelado: Trompete (código 748)	6
Curso de Música – Bacharelado: Viola (código 749)	9
Curso de Música – Bacharelado: Violão (código 750)	13
Curso de Música – Bacharelado: Violino (código 751)	6
Curso de Música – Bacharelado: Violoncelo (código 752)	6
Curso de Música – Bacharelado: Composição (código 754)	6
Curso de Música – Bacharelado: Contrabaixo (código 755)	6
Curso de Música – Bacharelado: Oboé (código 759)	5
Curso de Música – Bacharelado: Fagote (código 760)	8
Curso de Música – Bacharelado: Tuba (código 764)	2
Total	132

1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO

1.1 As informações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 036/2025, onde estão dispostas as Orientações Gerais desta



edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, onde constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 036/2025;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

2.1 Reingresso: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Música e pretendam retornar para o mesmo curso que foi abandonado.

2.2 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM.

2.3 Reingresso com Transferência Interna: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado um curso de graduação da UFSM diferente do Curso de Música pretendido.

2.4 Transferência Externa: para candidatos brasileiros ou estrangeiros regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas que pretendam ingressar em algum Curso de Música descrito nesta Parte Específica do presente edital.

2.5 Portador de Diploma: para candidatos diplomados em Cursos de graduação reconhecidos nacionalmente.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O(a) candidato(a) deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 do presente edital;

3.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos, descritos no Quadro 1, da seção 5 deste Edital, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior;

3.3 O(a) candidato(a) deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma;

3.4 O(a) candidato(a) que não atender a presente seção estará indeferido(a) neste processo seletivo.

3.5 Os candidatos inscritos deverão apresentar o **Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico (PCE)** Música UFSM válido ou se **inscrever na Prova de Conhecimento Específico** Música UFSM **antes** da inscrição no presente Edital.

3.5.1 A Prova de Conhecimento Específico Música (PCE) UFSM é regulada por EDITAL PRÓPRIO, disponível no link <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/114-2024>.

3.6 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) como resultado da média ponderada entre a nota indicada no **Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico Música (PCE) UFSM** apresentado (peso 9,0) e da Média Geral Acumulada submetida (peso 1,0);

3.7 No sistema de inscrição, caso o candidato já esteja de posse de **Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico Música (PCE) UFSM** para o curso pretendido, este deve apresentar Certificado de Aprovação na PCE válido no documento 5.2.10 “PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO”, e anexar o arquivo PDF do certificado.

3.8 Caso o candidato já se encontre inscrito no Edital 114/2024 da Prova de Conhecimento Específico Música UFSM, e está aguardando a avaliação, este deve inserir o Comprovante de Inscrição do Edital 114/2024 no documento do item 5.2.10 “PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO”, em formato PDF.

3.9 Caso o candidato não tenha em sua posse um CERTIFICADO APROVAÇÃO NA PCE válido (conforme item 3.7), no momento da inscrição neste processo seletivo, este deve realizar previamente a sua inscrição no Edital 114/2024 PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO, e enviar comprovante conforme item 3.8.

3.10 Estará automaticamente eliminado deste processo seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar algum documento obrigatório exigido por meio desta Parte Específica do presente edital;
- b) Não atender aos itens 3.7, 3.8 e 3.9 desta Parte Específica do presente edital;
- c) Obtiver nota inferior a 5,0 na média ponderada entre **Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico Música (PCE) UFSM** e a Média Geral Acumulada, com os pesos descritos no item 3.6;

3.12 O Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico Música (PCE) UFSM válido ou o comprovante de inscrição no Edital 114/2024 da Prova de Conhecimento Específico Música (PCE) UFSM somente terão validade caso sejam usados para concorrer a uma vaga, neste Edital, **no mesmo curso e opção indicado no documento apresentado**.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 3 do presente Edital, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente.

4.2 O(a) candidato(a) que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo(a) candidato(a), ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do(a) candidato(a), quando a instituição de origem não fornecer a média e o(a) candidato(a)

justificar a falta documental;

4.3 O(a) candidato(a) cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita no Edital com as Orientações Gerais;

4.4 Se houver mais de um(a) candidato(a) com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) com menor número de reprovações no histórico escolar;

4.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) com maior carga horária vencida no Curso de origem;

4.6 Ainda persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) de maior idade.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 036/2025, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e caráter	Necessário à(ao) candidato(a) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
5.2.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna
5.2.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna
5.2.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna

5.2.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Reingresso com Transferência Interna
5.2.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna
5.2.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna
5.2.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS * Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna
5.2.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	- Portador de Diploma
5.2.10	PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	1 arquivo com certificado de aprovação na Prova de Conhecimento Específico (PCE) (conforme item 3.7) ou 1 arquivo com comprovante de inscrição na Prova de Conhecimento Específico (PCE) (Edital 114/2024 e item 3.8)	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO



6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 036/2025, onde estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

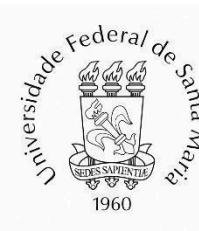
7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 036/2025**, onde constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

7.2 As **MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE** previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pela Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM;

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 036/2025, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

8 INFORMAÇÕES DO CURSO

Cursos de Música: Bacharelado e Licenciatura Plena – UFSM
E-mail: coord.musica@ufts.m.br
Telefone: (55) 3220-8267

Santa Maria, 06 de junho de 2025.

PAULO RIOS FILHO

Coordenador dos Cursos de Música - Bacharelado e Licenciatura Plena da UFSM

PABLO DA SILVA GUSMÃO

Coordenador do Curso de Bacharelado em Música e Tecnologia da UFSM

NUP: 23081.057929/2025-10

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem **Descrição**

13 Minuta de edital (010)

Nome do arquivo

Edital Especifico PROGRAD - MUSICA SM
2025_2_v1.docx.pdf

Assinaturas

30/05/2025 11:28:18

PAULO OLIVEIRA RIOS FILHO (Coordenador(a) de Curso)
08.09.04.00.0.0 - CURSO DE MÚSICA - CMUS



Código Verificador: 5744954

Código CRC: 84e2d03d

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>